

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **Professor Indígena**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 11/04/2019, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2019 de 26/02/2019, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor Indígena, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no seguinte local:

Os candidatos aprovados deverão comparecer na sede do NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Declaração expedida por líderes da comunidade (Cacique da Aldeia e Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades, comprovada mediante autodeclaração de sua identidade étnica indígena e declaração de reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, expedida por líderes da comunidade (Caciques e Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades;

Declaração expedida por líderes da comunidade (Caciques e Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades, de que possui conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possam desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, comprovado mediante declaração expedida pelo líder da comunidade (Cacique e Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

Apresentar a comprovação do nível médio com formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou equivalente.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Exames Pré-Admissional:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Sumario de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador , 14 de agosto de 2019

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

**NTE 02 – BOM JESUS DA LAPA / MUNICÍPIO IBOTIRAMA
101 / ASSENTAMENTO TERRA INDÍGENA TUXA / COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MARECHAL RONDON**

AMPLA CONCORRÊNCIA

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Nota Objetiva</u>	<u>Classificação</u>
195000899	RAFAEL JOAO CAMPOS	31,0	1
195000919	JANILSON MEDEIROS DA SILVA	31,0	2
195000127	EVARISTO WARLAN ALMEIDA MARCELINO	29,0	3

**NTE 05 – ITABUNA / MUNICÍPIO ILHÉUS
204 / SAPUCAEIRA / COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA**

AMPLA CONCORRÊNCIA

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Nota Objetiva</u>	<u>Classificação</u>
195001320	RODRIGO MAGALHAES BARBOSA	27,0	14

**NTE 05 – ITABUNA / MUNICÍPIO ILHÉUS
205 / ACUIPE DE BAIXO / COLÉGIO INDÍGENA TUPINAMBÁ DE ACUIPE DE BAIXO**

AMPLA CONCORRÊNCIA

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Nota Objetiva</u>	<u>Classificação</u>
195001490	ALDO SANTOS SILVA	30,0	1
195000196	JOSE MENDONCA CARLOS NETO	30,0	2
195001495	VIVIANE PAIVA	30,0	3
195000604	ANA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	29,0	4
195000134	VANESSA VASCONCELOS LOPES DOS SANTOS	29,0	5
195000246	DEYBED MORENO MELGACO	28,0	6
195000271	BRUNO DOS SANTOS SANTANA	28,0	7

**NTE 07 – TEIXEIRA DE FREITAS / MUNICÍPIO PRADO
307 / CORUMBAUZINHO / COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DE CORUMBAUZINHO**

AMPLA CONCORRÊNCIA

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Nota Objetiva</u>	<u>Classificação</u>
195000006	MANOEL ROBSON PARAGUASSU DA SILVA	32,0	1
195000289	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	27,0	2
195000186	LUSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA	27,0	3
195000418	ADECLYTON DOS SANTOS PAIXAO	27,0	4
195001437	JOAO BERNARDO JUNIOR	26,0	5

**NTE 07 – TEIXEIRA DE FREITAS / MUNICÍPIO PRADO
308 / TAWA / COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TAWA**

AMPLA CONCORRÊNCIA

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Nota Objetiva</u>	<u>Classificação</u>
195000751	VALDEREZ FRANCISCO SALUSTRIANO DOS SANTOS	25,0	10
195000463	CLEONICE SANTANA PEREIRA	25,0	11

**NTE 07 – TEIXEIRA DE FREITAS / MUNICÍPIO PRADO
310 / CRAVEIRO / ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA AKSA PATAXO**

AMPLA CONCORRÊNCIA

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Nota Objetiva</u>	<u>Classificação</u>
195000299	DANIELE DOS REIS RODRIGUES	33,0	1
195001005	SIRNETE PLANCHE GORDIANO	31,0	2

**NTE 17 – RIBEIRA DO POMBAL / MUNICÍPIO BANZAE
404 / ARAÇAS / COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE**

AMPLA CONCORRÊNCIA

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Nota Objetiva</u>	<u>Classificação</u>
195000650	CLEITON DE FREITAS ANDRADE	22,0	18

**NTE 17 – RIBEIRA DO POMBAL / MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA
412 / MASSACARÁ / ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO**

AMPLA CONCORRÊNCIA

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Nota Objetiva</u>	<u>Classificação</u>
195000544	JEFFERSON DE AQUINO SILVA	29,0	1
195001016	CRISTINA MARCELINO DIAS	26,0	2

